

Parecer CME nº 01, de 05 de fevereiro de 2026.

**Aprova a Matriz Curricular dos Anos Iniciais e
Finais da Rede Municipal de Ensino de Ipiranga do
Sul para entrar em vigor a partir de 18 de fevereiro
de 2026.**

O Conselho Municipal de Educação de Ipiranga do Sul com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que possui, entre outras, a competência aprovar os documentos Escolares das Escolas mantidas pelo poder público municipal.

Relatório:

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho, através do Ofício nº de 01 de fevereiro de 2026, a solicitação de análise e aprovação da nova Matriz Curricular dos anos iniciais e finais das escola da rede municipal. A proposta fundamenta-se no Parecer CNE/CEB nº 2/2022, aprovado em 17 de fevereiro de 2022, que estabelece as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC, homologado pelo Ministério da Educação e publicado no Diário Oficial da União em 2022. O referido documento orienta a incorporação da Computação aos currículos da Educação Básica, definindo objetivos de aprendizagem, competências e habilidades organizadas nos eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, para todas as etapas de ensino.

Considera-se, ainda, a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital, reforçando a necessidade de desenvolvimento de competências digitais, computacionais e de cidadania digital no âmbito da Educação Básica.

O Conselho Municipal de Educação de Ipiranga do Sul, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº9.394/96, ao analisar o referido documento, constatou que o mesmo atende a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como a Base Nacional Comum Curricular, pois contempla:

- as 800 horas e 200 dias letivos;





- a áreas do conhecimento e os componentes curriculares previstos na BNCC;
- inclui o componente curricular Computação, na Parte Diversificada do Currículo, em consonância com as normativas nacionais;

Conclusão:

O Conselho Municipal de Educação de Ipiranga do Sul, com base no que foi descrito no relatório, aprova a Matriz Curricular que será adotada pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom João Becker, da Rede Municipal de Ensino de Ipiranga do Sul, com vigência a partir do ano de 2026.

Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes na Sessão Plenária Extraordinária de 05 de fevereiro de 2026.

Ipiranga do Sul, 05 de fevereiro de 2026.

Conselheiros Presentes:

Juliana Maria Bhechi Paccaronello Roselene F.F. Dall'Agnol
Roberta B. Inocente, Titulo: L. N. M. Deludo

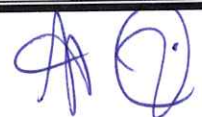
Luciane Ambrozini

Luciane Ambrozini

Presidente do Conselho Municipal de Educação

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO

LEGISLAÇÃO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	BASE NACIONAL COMUM	6º ao 9º ano			
			CURRÍCULO POR ATIVIDADES 20 HORAS SEMANAIS 800 HORAS ANUAIS			
			6º	7º	8º	9º
Lei 9.394/96 Lei 11.114/05 Lei 11.274/09 Res. 02/98 (CNE) Res. Nº 07/10 (CNE) Res. 04/09 (CNE) Res. 05/09 (CNE) Decreto nº 6949/08 Resolução nº 02/01 (CNE) Parecer CNE nº 15/2017 Resolução CNE nº 02/2017 Parecer CNE/CEB nº 2/2022 Lei nº 14.533/2023	Linguagens	Língua Portuguesa	4h	4h	4h	4h
		Língua Estrangeira Moderna (Língua Inglesa)	1h	1h	1h	1h
		Artes	1h	1h	1h	1h
		Educação Física	2h	2h	2h	2h
	Matemática	Matemática	4h	4h	4h	4h
		Computação (Pensamento Computacional)	1h	1h	1h	1h
	Ciências da Natureza	Ciências	2h	2h	2h	2h
	Ciências Humanas	História	2h	2h	2h	2h
		Geografia	2h	2h	2h	2h
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1h	1h	1h	1h
	CARGA HORÁRIA TOTAL (SEMANAL)		20h	20h	20h	20h






Distribuição da Carga Horária Semanal/Anual

200 dias letivos anuais – 40 semanas – mínimo 800 horas

Forma de organização adotada: Ano

Turno de funcionamento: Diurno

Horário de funcionamento: 8h às 12h.

Anos Finais (6º ao 9º ano): 4 horas diárias de aula.

AP 17

RE JE TME Delib

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO

LEGISLAÇÃO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	BASE NACIONAL COMUM	1º ao 5º ano				
			CURRÍCULO POR ATIVIDADES 20 HORAS SEMANAIS 800 HORAS ANUAIS				
			1º	2º	3º	4º	5º
Lei 9.394/96 Lei 11.114/05 Lei 11.274/09 Res. 02/98 (CNE) Res. Nº 07/10 (CNE) Res. 04/09 (CNE) Res. 05/09 (CNE) Decreto nº 6949/08 Resolução nº 02/01 (CNE) Parecer CNE nº 15/2017 Resolução CNE nº 02/2017 Parecer CNE/CEB nº 2/2022 Lei nº 14.533/2023	Linguagens	Língua Portuguesa	4h	4h	4h	4h	4h
		Língua Estrangeira Moderna (Língua Inglesa)	1h	1h	1h	1h	1h
		Artes	1h	1h	1h	1h	1h
		Educação Física	2h	2h	2h	2h	2h
	Matemática	Matemática	4h	4h	4h	4h	4h
		Computação (Pensamento Computacional)	1h	1h	1h	1h	1h
	Ciências da Natureza	Ciências	2h	2h	2h	2h	2h
	Ciências Humanas	História	2h	2h	2h	2h	2h
		Geografia	2h	2h	2h	2h	2h
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1h	1h	1h	1h	1h
	CARGA HORÁRIA TOTAL (SEMANAL)		20h	20h	20h	20h	20 h







Distribuição da Carga Horária Semanal/Anual

200 dias letivos anuais – 40 semanas – mínimo 800 horas

Forma de organização adotada: Ano

Turno de funcionamento: Diurno

Horário de funcionamento: 13h às 17h.

Anos Iniciais (1º ao 5º ano): 4 horas diárias de aula

   JR TM Dado